ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 1.061, de 18 de maio de 1982.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar doação de um imóvel à empresa CALÇADOS DILLY LTDA. e dá outras providências.

HEITOR PEDRO SELBACH, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar doação è empresa CALÇADOS DILLY LTDA., com sede na rua Júlio Hauser, nº 1.640, na cidade de Ivotí, neste Estado, CGC/MF nº 89716187/0001-38, de um imóvel adquirido pelo Município da Rede Ferroviária Federal S. A. - antiga Estação Ferroviária de Estação Azevedo, composto de um prédio de alvenaria com 308,80 m2. (trezentos e oito metros quadrados e oitenta centímetros quadrados) e de uma área de terras com 30.000 m2 (trinta mil metros quadrados).

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior somente poderá ser utilizado para fins exclusivamente industriais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 18 de maio de 1982.

HEITOR PEDRO SELBACH
Prefeito Municipal